



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
 16-0254/1995

PARECER Nº _____/95 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 325/94.

De autoria do Nobre Vereador Antonio Paiva Monteiro Filho, visa o presente Projeto de Lei, denominar Via de Pedestre Francisco Olivares Thomaz Filho, logradouro público na Rua Itapura, altura do nº 289, Tatuapé.

Através de informações do Executivo (fls. 15, 16 e 28) o referido logradouro é oficial, não possui denominação e Cadlog e caracteriza-se como via de pedestre.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou Parecer de Nº 1478/94 manifestando-se pela Legalidade apresentando Substitutivo para adaptar a propositura à melhor técnica legislativa. (fls. 31).

É justa a homenagem que o Nobre Vereador quer render a este morador do Tatuapé.

Favorável, portanto, é o nosso Parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em, 15/3/95.

- Presidente *[Signature]*

- Relator *[Signature]*

Maria Márcia Brundin

[Signature]

Del - 2068-95